

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 500

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

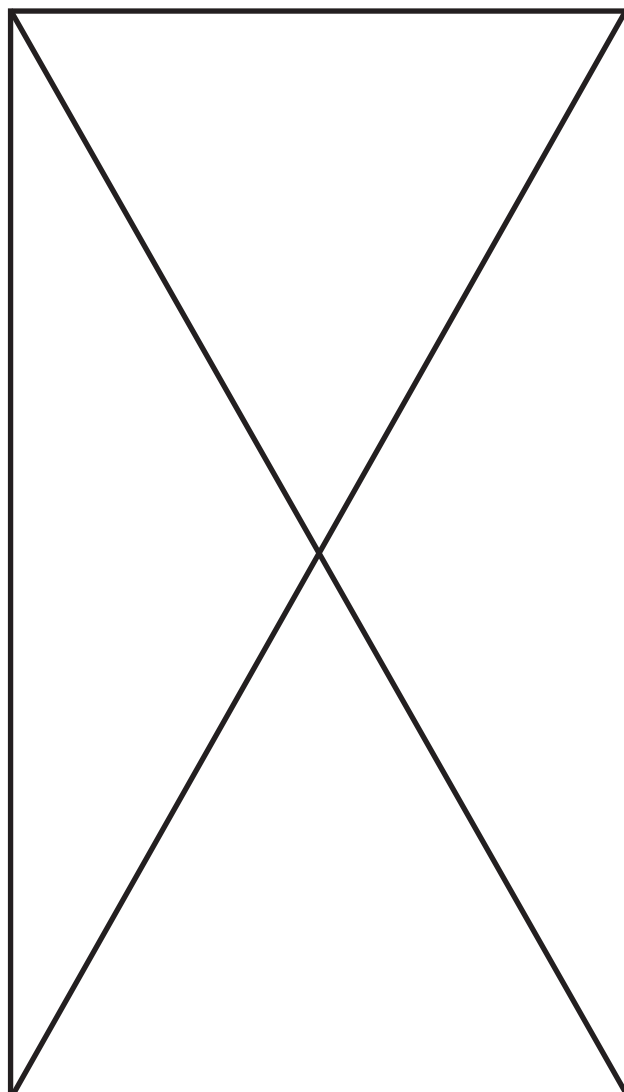
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279



DECRETO**DECRETO Nº 026, DE 29 ABRIL DE 2020.**

“Dispõe sobre ajustes nas medidas de prevenção da Doença COVID-19 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que, o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 013, de 21 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 017, de 03 de abril de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos do Covid-19, que expira no próximo dia 03 de maio de 2020,

CONSIDERANDO que, a Administração Municipal reconheça a necessidade de atentar-se ao cumprimento do dever constitucional de prevenir a saúde da população, conforme preconiza o artigo 196 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se até 18 de maio de 2020, as recomendações do funcionamento das atividades comerciais no artigo 1º do Decreto nº 017, de 03 de abril de 2020, além das essenciais mencionadas no artigo 1º do Decreto nº 013, de 21 de março de 2020.

Art. 2º A partir da data de 30 de abril de 2020, quinta-feira, fica **RECOMENDADA** a utilização de máscara, à todas as pessoas que estiverem fora de seus domicílios, durante o período de emergência de pandemia da COVID-19:

§ 1º. Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscara por parte dos atendentes das atividades públicas e comerciais no Município de Vicentina/MS, principalmente quando do atendimento às pessoas.

Art. 3º Permanece o “Toque de Recolher” até o dia 18 de maio de 2020, no horário compreendido das 21 horas às 05 horas do dia seguinte, exceto:

- I - Órgãos de Segurança, Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- II - vigias noturnos;
- III - profissionais da área da saúde;
- IV demais profissionais que estejam vindo ou indo para o trabalho mediante identificação e comprovação do vínculo;
- V - casos em caráter excepcional e inadiável.

Art. 4º A partir da data de 11 de maio de 2020, segunda-feira,

fica **OBRIGATÓRIO** a utilização de máscara, à todas as pessoas que estiverem fora de seus domicílios, durante o período de emergência de pandemia da COVID-19:

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, em 29 de abril de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de mantas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Vicentina, MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 12 de Maio de 2020, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina, MS, 29 de Abril de 2020.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro